



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 87/2013*

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 31 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 671075,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização em Linguagem: Pesquisa e Ensino**, do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 15 (Quinze);
- III. Carga Horária: 360 (Trezentos e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: Outubro/ 2013 a maio/ 2015.

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

***Republicar por incorreção**